INDICAÇÃO Nº 329/2026
Data: 01 de abril de 2026

Ementa: Sugere ao Executivo Municipal a realização de estudo técnico para implantação de sinalização vertical de advertência com dispositivo luminoso intermitente em cruzamentos do município.

Senhor Presidente,

Requer seja, após deliberação regimental do Plenário, encaminhada cópia da presente Indicação ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Marechal Cândido Rondon – PR, sugerindo que o Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Mobilidade e demais setores competentes, realize estudos técnicos visando à implantação de sinalização vertical de advertência, com possível utilização de dispositivo auxiliar de sinalização luminosa intermitente na cor âmbar, nos seguintes cruzamentos:

- Rua Sete de Setembro x Rua Pernambuco;
- Rua Sete de Setembro x Rua Ceará;
- Rua Men de Sá x Rua Paraná.

A presente indicação tem por finalidade atender à necessidade de aprimoramento da segurança viária nos referidos cruzamentos, os quais apresentam histórico recorrente de acidentes, evidenciando a insuficiência da sinalização atualmente existente.

Embora os locais possuam sinalização básica, verifica-se que os condutores, em muitos casos, têm dificuldade na percepção antecipada dos pontos de conflito, o que contribui para a ocorrência de sinistros e situações de risco.

A implantação de sinalização vertical de advertência, associada à utilização de dispositivos luminosos intermitentes, poderá aumentar significativamente a visibilidade dos cruzamentos, melhorar a orientação dos motoristas e proporcionar maior tempo de reação, contribuindo diretamente para a redução de acidentes e o aumento da segurança viária.

Ressalta-se que a eventual instalação de dispositivos luminosos deve ser precedida de análise técnica especializada, a fim de assegurar sua correta aplicação, eficiência e conformidade com as normas de trânsito vigentes.

Rua Tiradentes, 1120
Cep 85.960-174
(45) 3254-3096
16ª Legislatura
2025-2028
(45) 99135-7143
secretaria@marechalcandidorondon.pr.leg.br

Diante do exposto, sugere-se especial atenção do Executivo Municipal para o atendimento da presente indicação.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.
Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 01 de abril de 2026.

FABIO FOCKINK
(POLICIAL FABIO)
VEREADOR

Rua Tiradentes, 1120
Cep 85.960-174
(45) 3254-3096
16ª Legislatura
2025-2028
(45) 99135-7143
secretaria@marechalcandidorondon.pr.leg.br